



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 131, DE 07 DE MARÇO DE 2 017

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regularização da escala de trabalho em turnos dos Operadores do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do DEAGUA, de modo que os mesmos possam, legalmente, receber as horas extras de trabalho realizadas.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que não existe na legislação a regulamentação do regime de trabalho em turnos de tais profissionais, o que implica no recebimento de horas extras que extrapolam o limite permitido no estatuto. Essa escala deve ser criada, e, se necessário, a revisão dos padrões dos servidores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de março de 2017.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora